



PARECER CECE

Processo SEI 222.00032/2023-50

Designação 0563633

Este Projeto de Lei tem por objetivo *conceder o Título Honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao senhor KALIL SEHBE NETO, nos termos do artigo 132, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre-RS.*

Os parlamentares na presente proposição destacam KALIL SEHBE NETO ou simplesmente Kalil Sehbe, nasceu no município de Caxias do Sul em 15 de maio de 1961. cursou Administração de Empresas na PUC/RS, pós-graduação em Administração e Marketing na UFRGS e mestrado em Ciências Sociais na PUC/RS. É um administrador e político brasileiro. N

Natural de Caxias do Sul, Kalil Sehbe Neto começou a trabalhar nas empresas da família aos 14 anos e, desde jovem, teve constante participação em atividades sociais, comunitárias e esportivas. Foi atleta de handebol e, aos 22 anos de idade, presidiu a Federação Gaúcha de Handebol. Foi também vice-presidente do Esporte Clube Juventude. No Recreio da Juventude, desenvolveu um trabalho voltado para o esporte de alto rendimento em diversas modalidades praticadas no clube. Presidiu ainda a Sociedade de Amigos do Balneário de Atlântida.

Na política, foi vereador por dois mandatos e prefeito em exercício de Caxias do Sul, deputado estadual por quatro mandatos e secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Esporte e Lazer. Em maio, completará oito anos à frente da Diretoria Financeira do Badesul Desenvolvimento S/A, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cargo que ocupa desde 30 de abril de 2015. Possuindo uma trajetória de vida dedicada ao bem comum e a sociedade gaúcha. Conforme os parlamentares autores da proposição Kalil Sehbe é um homem honrado e timbrou uma trajetória política com a mais absoluta retidão e oblação aos misteres da função, ao longo dos mais de 35 anos dedicados a vida pública, devendo assim receber o título de cidadão de Porto Alegre

É o breve relatório.

A proposição dos parlamentares Alexandre Bobadra, Nádía Rodrigues, Fernanda Barth, Lourdes Sprenger e Cláudia Araújo é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 01/06/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0566005** e o código CRC **5E03B1F6**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 157/23 – CECE** contido no doc 0566005 (SEI nº 222.00032/2023-50 – Proc. nº 0267/23 - PLL nº 125/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **13 de junho de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 13/06/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0568980** e o código CRC **05681EE0**.